



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

**DECRETO Nº 408, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Decreto  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 28 de 04 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

*Prorroga o vencimento do Imposto Predial e  
Territorial Urbano – IPTU.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, bem como Processo Administrativo nº 2022011914,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o vencimento da cota única e primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o dia 20 de maio de 2022, ficando os agentes arrecadadores autorizados a receber, até a data retromencionada, o valor com o desconto previsto de 10% (dez por cento).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 28 de abril de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

  
**JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUSA**  
=Prefeito=

  
**ERNANI CAETANO DA SILVA**  
=Secretário de Administração=